



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do Vereador Regi da União

PROJETO DE LEI n.º 099 /2024.

O Vereador Reginaldo da Silva Cavalcanti (Regi da União) através dos poderes que lhe são conferidos pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno e também pela Constituição Federal, no uso de suas atribuições, vem apresentar ao projeto de lei municipal n.º ____/2024.

Dispõe sobre o RECONHECIMENTO das Kombis de linha de transporte complementar em Patrimônio Público Material no município do Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Ficam declaradas as Kombis como Patrimônio Público Material no Município do Paulista.

Parágrafo único. Entende-se por Kombi, para os fins desta lei, o veículo automotor fabricado pela Volkswagen, modelo Kombi, independentemente do ano de fabricação.

Art. 2º O reconhecimento das Kombis como patrimônio público material tem como objetivos:

- I - Preservar a memória e a história da utilização das Kombis no município;
- II - Valorizar a importância cultural e social das Kombis na vida dos munícipes, que sempre teve a realização do transporte municipal através desse automóvel;
- III - Fomentar o turismo e a cultura local através da conservação e exposição das Kombis.
- IV - Contribuir para o fomento da economia local através do uso das Kombis no transporte de pessoas e mercadorias.
- V - Garantir o direito aos permissionários do transporte dos munícipes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, ou outra secretaria destinada para esse fim, ficará responsável pela identificação, catalogação das Kombis que se enquadrem como patrimônio público material.

Art. 4º Poderão ser realizadas parcerias com instituições privadas, associações, clubes de colecionadores e outros órgãos públicos para a realização de eventos, exposições e outras atividades que promovam a valorização das Kombis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes confere o regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação o projeto de lei:

Paulista, 01 de julho de 2024.

Reginaldo da Silva Cavalcanti
(Regi da União)

Vereador da Cidade do Paulista-PE



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do Vereador Regi da União

Justificativa:

A Volkswagen Kombi é um veículo icônico, que fez parte da vida de muitas pessoas no município do Paulista. Ao transformá-la em patrimônio público material, estamos reconhecendo sua importância histórica, cultural e social, preservando-a as histórias para as futuras gerações. Além disso, a valorização das Kombis pode se tornar uma ferramenta de fomento a economia.

As Kombis têm desempenhado um papel fundamental no transporte de pessoas e mercadorias no município, contribuindo significativamente para a economia local. Ao valorizá-las como patrimônio público, estamos promovendo não apenas a preservação, mas também incentivando a continuidade do seu uso econômico, especialmente no transporte alternativo e de turismo.